



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

RESOLUÇÃO 01/94

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso das suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e em consonância com a Lei Estadual 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988, considerando a publicação de novas Resoluções nos anos de 1990, 1991 e 1992 e a não revogação das Resoluções anteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar na íntegra as Resoluções 27/89, 08/89, 13/90 e 37/90 e o artigo 2º da Resolução 19/90.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 21 de janeiro de 1994

PEDRO DE SOUZA GUSMÃO

Presidente do CONSEPE